

3º RETIFICAÇÃO DO EDITAL

NOVA DATA DA PROVA OBJETIVA, PRAZO PARA ENVIO DE TÍTULOS NO SISTEMA E REGRA PARA CONVOCAÇÃO DOS FUTUROS APROVADOS

Processo Seletivo PEB I E II da Prefeitura de Jardinópolis - SP

Conforme julgamento do TCE SP, sob o número 017354.989.23-8 fica autorizado a continuidade do Processo Seletivo para Professores PEB I e II do Município de Jardinópolis, retificando as informações conforme abaixo:

1. NOVA DATA DA PROVA OBJETIVA

1.1 Fica marcado para **19/11/2023 (domingo)**, mantendo os mesmos horários do edital. a nova data para aplicação das provas objetivos, convocando assim todos os candidatos com inscrições homologadas para comparecerem na Escola Municipal Dr Plínio Beraldo na R. Domiciano Alves Resende, 667 - Jardinópolis, SP, 14680-000, a entrada será pelo portão lateral e não pela entrada principal.

2. PRAZO PARA ENVIO DOS TÍTULOS

2.1 Abre-se 10 dias de prazo a partir de 11/11/2023 para envio dos títulos via sistema, o candidato deverá acessar sua **ÁREA DO CANDIDATO > PROVA DE TÍTULOS e anexar UM TÍTULO POR ARQUIVO.**

Não serão aceitos arquivos enviados por e-mail.

ATENÇÃO!

Os candidatos que já enviaram os títulos anteriormente não precisarão enviar novamente pois os mesmos serão considerados.

Prazo para envio: 11/11 a 20/11

2.2 A prova de títulos será classificatória e opcional, a nota dos títulos será acrescentada a nota da prova objetiva compondo a nota final do candidato, não sendo os títulos eliminatórios.

3. CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

3.1 Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo receberão a convocação através de publicação no Diário Oficial Municipal e pelo e-mail processoseletivosemed@jardinopolis.sp.gov.br, devendo apresentar a documentação exigida para contratação em até 3 (três) dias.

Jardinópolis – SP, 10/11/2023

SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO PELO TCESP SP

Tendo em vista representação da Associação Paulista dos Profissionais da Educação Lotados na Região Metropolitana de Ribeirão Preto contra o edital do Processo Seletivo nº. 1/2023 da Prefeitura de Jardinópolis SP, informamos que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo **SUSPENDEU** o presente Processo Seletivo até ulterior decisão.

Dessa forma, as provas objetivas que iriam ocorrer no dia 08/10/2023 no período manhã e tarde estão **CANCELADAS**

Dúvidas ou informações entrar em contato através do telefone (16) 3953-5573 ou pelo e-mail suporte@creativegroup.net.br

Atenciosamente,

Creative Group

Jardinópolis – SP, 02/10/2023

São Paulo, 27 de setembro de 2023.

OFÍCIO GP Nº 3278/2023

(Ref.: Processo nº. **TC-017354.989.23-8**)

Senhor Prefeito

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, ao ensejo, comunico que o Plenário deste Tribunal, em Sessão Ordinária realizada nesta data, ao acolher voto proferido pelo Eminentíssimo Conselheiro Substituto Márcio Martins de Camargo, Relator do processo **TC-017354.989.23-8**, que abriga a Representação proposta por Associação Paulista dos Profissionais da Educação Lotados na Região Metropolitana de Ribeirão Preto contra o edital do Processo Seletivo nº. 1/2023 dessa Prefeitura, **determinou a suspensão do referido certame até ulterior decisão.**

Consoante os termos da r. decisão, foi igualmente determinado a remessa, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, da íntegra do edital, das informações a respeito de publicações, esclarecimentos, impugnações ou recursos administrativos relacionados, bem assim eventuais razões de interesse.

Na oportunidade, apresento protestos de estima e consideração.

Assinado digitalmente
<https://e-processo.tce.sp.gov.br/e-tcesp/>

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS – SP

CT

2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL

INCLUSÃO DE PROVA DE TÍTULOS

Processo Seletivo PEB I E II da Prefeitura de Jardinópolis - SP

Conforme recomendação do TCE SP, sob o número 017354.989.23-8 fica incluso a **PROVA DE TÍTULOS**, no edital do Processo Seletivo de Jardinópolis – SP, de forma opcional, como somatória e classificatória de pontos na prova objetiva, conforme tabela abaixo:

1. DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós -graduação em nível de doutorado (título de doutor) na especialidade que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,00	5,00
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na especialidade a que concorre .Também será aceito certificado/ declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00	3,00
C	Diploma de curso de pós -graduação lacto e stritu sensu na especialidade que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

2. PRAZO PARA ENVIO DOS TÍTULOS

Abre-se 15 dias de prazo a partir de 25/09 para envio dos títulos via sistema, o candidato deverá acessar sua **ÁREA DO CANDIDATO > PROVA DE TÍTULOS** e anexar **UM TÍTULO POR ARQUIVO**.

Não serão aceitos arquivos enviados por e-mail.

ATENÇÃO!

O envio dos títulos só será permitido para os candidatos com INSCRIÇÕES CONFIRMADAS E HOMOLOGADAS!!!

Prazo para envio: 25/09 a 06/10

Jardinópolis – SP, 22/09/2023

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Anexo I - atribuições e requisitos PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Edital 001/2023 – Processo Seletivo PEB I E II da Prefeitura de Jardinópolis - SP

1. Onde se lê:

"1. Docência no Ensino Fundamental nos anos iniciais, incluindo entre outras, as seguintes atribuições"

Passa-se a ler:

"1. Docência **na Educação infantil** e no Ensino Fundamental nos anos iniciais, incluindo entre outras, as seguintes atribuições"

Jardinópolis – SP, 12/09/2023

CRONOGRAMA RETIFICADO APÓS DECISÃO DO TCE - SP
Processo Seletivo – Prefeitura de Jardinópolis SP

Fase	Data
Novo prazo para envio da prova de títulos no sistema	11 a 20/11
Divulgação do local das provas	13/11
Aplicação das provas objetivas	19/11
Divulgação do gabarito preliminar	21/11
Recurso contra o gabarito preliminar	22 a 26/11
Período de correção das provas objetivas e análise dos títulos	01 a 08/12
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva e prova de títulos	11/12
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva e prova de títulos	12 a 17/12
Divulgação do resultado preliminar após recursos	20/12
Prazo para recurso contra o resultado final	22 a 27/12
Publicação do resultado final	29/12
Homologação	Até 02/01

- O cronograma poderá sofrer alterações, no entanto, toda alteração será divulgada no site www.creativegroup.net.br e www.jardinopolis.sp.gov.br
- Os prazos de correções e abertura de recurso poderão ser adiantados e/ou postergados de acordo com a quantidade de recursos impetrados pelos candidatos, desde que respeitado o prazo para homologação
- Conforme o edital, cabe o candidato acompanhar o site da Creative Group para não perder prazos de recursos e/ou demais prazos.

Jardinópolis – SP, 10/11/2023

CRONOGRAMA RETIFICADO
Processo Seletivo – Prefeitura de Jardinópolis SP

Fase	Data
Publicação do edital no site da Creative e no diário oficial do Município.	23/08/2023
Período de Inscrições	28/08 a 12/09
Período de solicitação de isenção	28 a 30/08
Publicação das isenções	31/08
Recurso contra as isenções indeferidas	15/09 a 19/09
Publicação das inscrições homologadas após recursos	20/09
Prazo para envio da prova de títulos no sistema	25/09 a 06/10
Divulgação do local das provas	02/10
Aplicação das provas objetivas	08/10
Divulgação do gabarito preliminar	11/10
Recurso contra o gabarito preliminar	12 a 16/10
Divulgação do gabarito definitivo	16/10
Período de correção das provas objetivas	16/10 a 24/10
Divulgação do resultado preliminar	25/10
Recurso contra o resultado preliminar	26/10 a 30/10
Divulgação do resultado preliminar após recursos	01/11
Publicação do resultado final após fases de recursos	02/11
Homologação	Até 13/11

- O cronograma poderá sofrer alterações, no entanto, toda alteração será divulgada no site www.creativegroup.net.br e www.jardinopolis.sp.gov.br

Jardinópolis – SP, 22/09/2023

CRONOGRAMA PRÉVIO
Processo Seletivo – Prefeitura de Jardinópolis SP

Fase	Data
Publicação do edital no site da Creative e no diário oficial do Município.	23/08/2023
Período de Inscrições	28/08 a 12/09
Período de solicitação de isenção	28 a 30/08
Publicação das isenções	31/08
Recurso contra as isenções indeferidas	01 a 05/09
Publicação das inscrições homologadas após recursos	06/09
Divulgação do local das provas	02/10
Aplicação das provas objetivas	08/10
Divulgação do gabarito preliminar	11/10
Recurso contra o gabarito preliminar	12 a 16/10
Divulgação do gabarito definitivo	16/10
Período de correção das provas objetivas	16/10 a 24/10
Divulgação do resultado preliminar	25/10
Recurso contra o resultado preliminar	26/10 a 30/10
Divulgação do resultado preliminar após recursos	01/11
Publicação do resultado final após fases de recursos	02/11
Homologação	Até 13/11

- O cronograma poderá sofrer alterações, no entanto, toda alteração será divulgada no site www.creativegroup.net.br e www.jardinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

D E C R E T O _____ **N.º 7024/2023** **=DE 21 DE AGOSTO DE 2023=**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DO *PROCESSO SELETIVO N.º 01/2023*, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PEB-I E PEB-II, PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARDINÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Educação face à necessidade urgente da contratação de professores (PEB-I e PEB-II) de todas disciplinas, para atendimento na rede municipal de ensino, em caráter temporário, a fim de suprir necessidades quando há afastamentos ou licença de concessão obrigatória;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade da abertura de Processo Seletivo de caráter classificatório e eliminatório, para formação de Cadastro de Reserva (CR) nos Empregos Públicos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Constituição Federal no art. 37, inciso IX; Lei Municipal n.º 3066/2005 de 13/05/05, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso V do art. 111 da "Constituição Municipal" e Legislação Municipal vigente,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica autorizada a abertura do ***PROCESSO SELETIVO N.º 01/2023, constante do Edital e Anexos que integram o presente Decreto***, para formação de Cadastro de Reserva (CR) nos Empregos Públicos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, ***nas seguintes funções com atuação na rede municipal de ensino:***

-	Professor de Educação Básica I - PEB I
-	Professor PEB II - Habilitação em Educação Especial
-	Professor PEB II - Habilitação Especial em LIBRAS
-	Professor PEB II - Arte
-	Professor PEB II - Ciências da Natureza
-	Professor PEB II - Educação Física
-	Professor PEB II - Geografia
-	Professor PEB II - História
-	Professor PEB II - Língua Inglesa
-	Professor PEB II - Língua Portuguesa
-	Professor PEB II - Matemática

§ 1º: As contratações para o preenchimento das vagas e cadastro de reserva a que se refere o “caput” deste artigo serão feitas sob o regime da *Lei Municipal 3066/05*, com suas posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

§ 2º: A validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, se for o caso, e cujo provimento efetivo dos referidos cargos serão mediante realização de Concurso Público.

ARTIGO 2º. Para coordenar a realização do PROCESSO SELETIVO mencionado neste Decreto, ficam designados os seguintes membros que irão compor a **COMISSÃO FISCALIZADORA**, sobre a **Presidência do primeiro, a saber:**

- I- **RICARDO ALEXANDRE CALIGARIS** - CPF 285.866.638-59 – **(Presidente)**
- II- **JAQUELINE CAVALARI** – CPF 261.396.808-75
- III- **BRUNO SERIBELLI DE SOUZA** – CPF 386.136.868-42

ARTIGO 3º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão Fiscalizadora serão considerados de alta relevância ao Município, e, portanto, gratuitos.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 21 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO 01/2023

EDITAL DE ABERTURA COMPLETO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP** faz saber que realizará, por meio da empresa **CREATIVE GROUP**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Processo Seletivo.

A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações, e do ato de homologação do resultado final dar-se-á, no mínimo e cumulativamente, por meio da afixação no site da **PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS**, no endereço eletrônico www.jardinopolis.sp.gov.br e no site www.creativegroup.net.br, e em mídia impressa afixado no Mural da Prefeitura e Diário Oficial Eletrônico do Município. Os demais atos referentes a este Processo Seletivo serão publicados no site www.jardinopolis.sp.gov.br e no endereço eletrônico www.creativegroup.net.br

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste edital. Qualquer candidato poderá impugnar este edital em até 48 horas após publicação do mesmo, em campo próprio do sistema.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas temporárias para atendimento de interesse público, a contar da data da homologação do certame, a critério da **PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS - SP**. As vagas oferecidas são para a **PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS - SP**. Os cargos, as vagas, a remuneração inicial, a carga horária, os requisitos exigidos e a escolaridade são os estabelecidos na Tabela I, especificada adiante. A remuneração dos cargos e as suas atribuições são fixadas pelo **DECRETO N° 6971/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023** e **LEI MUNICIPAL N° 3066, DE 13 DE MAIO DE 2005, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**.

As descrições sumárias dos cargos constam no Anexo I (Atribuições dos Cargos) deste Edital.

Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

O prazo de validade do processo seletivo será de um ano, prorrogável uma vez, por igual período, conforme artigo 37 da Constituição Federal.

A validade do contrato temporário de trabalho por tempo determinado será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Jardimópolis, por igual período.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CARGO	VAGAS	VALOR DA HORA AULA	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS
Professor de Educação Básica I (PEB I)	CR *	R\$ 22,11	25 horas-aula semanais	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena (Pedagogia), em universidades ou institutos superiores de educação.
Professor PEB II - Habilitação em Educação Especial	CR*	R\$ 22,11	25 horas-aula semanais	R\$ 60,00	Licenciatura em Pedagogia ou nível superior com curso de especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012.
Professor PEB II - Habilitação Especial em LIBRAS	CR*	R\$ 22,11	25 horas-aula semanais	R\$ 60,00	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, com certificado de proficiência em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).
Professor PEB II - Arte	CR*	R\$ 22,11	18 horas-aula semanais (mínimo)	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II - Ciências da Natureza	CR*	R\$ 22,11	18 horas-aula semanais (mínimo)	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II - Educação Física	CR*	R\$ 22,11	18 horas-aula semanais (mínimo)	R\$ 60,00	Nível Superior em Educação Física com formação em Licenciatura (Resolução CNE/CP



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

					01/02) e/ou Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87) e Registro no Sistema CONFEF/CREF
Professor PEB II - Geografia	CR*	R\$ 22,11	18 horas-aula semanais (mínimo)	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II – História	CR*	R\$ 22,11	18 horas-aula semanais (mínimo)	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II - Língua Inglesa	CR*	R\$ 22,11	18 horas-aula semanais (mínimo)	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II - Língua Portuguesa	CR*	R\$ 22,11	18 horas-aula semanais (mínimo)	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II – Matemática	CR*	R\$ 22,11	18 horas-aula semanais (mínimo)	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

					termos da legislação vigente.
--	--	--	--	--	-------------------------------

+ Cartão Alimentação: R\$ 850,00

CR* - Cadastro de Reserva: os empregos para os quais o processo seletivo prevê Cadastro de Reserva não obrigam a Prefeitura a convocar os candidatos aprovados, salvo nos casos de comprovada necessidade, possibilidade orçamentária, financeira e dentro dos limites da Lei Federal nº 101/2000.

NÍVEL	PROVAS	QUESTÕES
Ensino superior Professor de Educação Básica I (PEB I)	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 05 05 10 10
Ensino superior Todos os cargos Professor de Educação Básica II (PEB II)	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 05 05 10 10
	Total de questões:	40

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir, na data da contratação:

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira;
- 2.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS EXIGIDOS E ESCOLARIDADE, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1;
- 2.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada por ocasião do exame admissional;
- 2.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, nem por crime previsto na Lei 11.343/06, em decisão judicial transitada em julgado;
- 2.8. Não estar com idade de aposentaria compulsória (75 anos) ou superior;
- 2.9. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.creativegroup.net.br, no período de **28/08/2023 a 12/09/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF**. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- 3.2.1.1. Acessar o site da CREATIVE GROUP; (www.creativegroup.net.br);
- 3.2.1.1.1. Localizar o *link* correlato ao Processo Seletivo de Jardimópolis – SP;
- 3.2.1.1.1.1. **Ler total e atentamente o respectivo Edital, preencher a ficha de inscrição, optando pela escolha do cargo disposto neste Edital e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, devendo o mesmo ser pago dentro do dia e horário limites do boleto. A única forma de pagamento aceita é boleto bancário, gerado pelo sistema.**
- 3.2.1.1.1.1.1. Transmitir, via internet, os dados de inscrição;
- 3.2.1.1.1.1.1.1. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato; se o nome não constar no Edital de Convocação para a realização da Prova Objetiva, deverá ser apresentado para procedimentos de inclusão manual no cadastro.
- 3.3. Atenção: É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.4. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 3.5. A **CREATIVE GROUP** e a **Prefeitura de Jardimópolis - SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 3.7. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.creativegroup.net.br, na área do candidato, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o e-mail suporte@creativegroup.net.br
- 3.8. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.9. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc), poderá realizar pela internet acessando o site www.creativegroup.net.br na área do candidato, ou solicitar por meio do e-mail suporte@creativegroup.net.br
- 3.10. O candidato que não atender ao estabelecido nos itens acima deste Capítulo deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.
- 3.11. Gerará direito à restituição integral do valor pago à título de taxa de inscrição em favor dos



TERRA DA MANGA

candidatos inscritos a ocorrência de cancelamento, suspensão, exclusão de cargo, pagamento do boleto em duplicidade, alteração da prova, bem como o indeferimento de inscrição, desde que solicitado em campo próprio do sistema no período de inscrição.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 8.112 dos servidores públicos, no artigo nº 11, e pelo Decreto nº 6.593/08. Terá isenção total do pagamento da taxa de inscrição quem estiver incluído no Cadastro Único – CadÚnico, cadastro para famílias de baixa renda, devendo ser membro de família de baixa renda, conforme definido no Decreto nº 6.135/07 e ter renda mensal por pessoa de até meio salário mínimo ou renda familiar de até 3 salários mínimos.

OU

Apresentar declaração de próprio punho de hipossuficiência econômica, que não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

4.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado através de campo próprio no sistema em um único arquivo em PDF, **no período de 28 a 30/08**.

4.3 O candidato poderá utilizar o modelo de Declaração de Hipossuficiência Econômica constante no anexo III, sendo esta declaração aceita tanto digitada e assinada como também de próprio punho, devendo enviar a mesma através do campo próprio do sistema no período de **28 a 30/08**, em arquivo em PDF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que a deficiência que possuem seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

5.2. Em obediência aos dispostos no artigo nº 37, § 1º e 2º, na Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas abertas para a função à qual concorre, ou que vier a surgir temporariamente durante a validade deste Processo Seletivo.

5.3. Se, na aplicação do percentual disposto no ITEM 5.2, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos convocados para a função.

5.4. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Federal nº 13.146/15 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

5.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova dentro do prazo estabelecido de inscrições não será atendido, seja qual for sua alegação;



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

- 5.7.** É condição obstativa à inscrição no Processo Seletivo a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes às atividades da função pretendida ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial;
- 5.8.** Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico;
- 5.9.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência que possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença– CID, bem como a provável causa de deficiência, em campo próprio no sistema em único arquivo em PDF até a data do encerramento das inscrições. Importante: mencionar o nome completo do candidato, nome do Processo Seletivo, número do edital e função a qual concorre.
- 5.10.** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do certame. Caso confirmada tal situação em qualquer fase deste Processo Seletivo, o candidato sujeitar-se-á às consequências legais pertinentes;
- 5.11.** Os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 5.12.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação; A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação;
- 5.13.** À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de Classificação até a 4ª vaga constante da Listagem Geral, para então destinar a primeira vaga reservada a chamamento pela listagem destinada aos portadores de deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, serão destinadas aos a 21ª, a 41ª, a 61ª e assim sucessivamente, para os portadores de deficiência, para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido na cláusula 5.2. deste Edital.
- 5.14.** O candidato com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.15.** Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura de Jardimópolis - SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da Função com o grau e especificidade da deficiência

6. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATA LACTANTE

- 6.1** Fica assegurado às mães lactantes o direito de participar em Processo Seletivo, nos critérios e condições estabelecidas pelo artigo nº 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto



TERRA DA MANGA

da Criança e do Adolescente) e artigos nº 1º e 2º da Lei nº 10.048/00.

6.2 A candidata que seja mãe lactante deverá encaminhar e-mail para suporte@creativegroup.net.br contendo: **nome completo da candidata, o nome do responsável que ficará com a criança no dia da prova e documento de identidade**, devendo ser maior de 18 anos, bem como o nome da criança e os respectivos documentos da lactante, do acompanhante e da criança, em PDF.

6.3 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se temporariamente da sala/local em que estará sendo realizada a prova, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

6.4 Nos termos do art. 4º. da Lei Federal nº. 13.872, de 17 de setembro de 2019, a mãe lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sendo que o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, ao término do lapso temporal inicialmente fixado. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

6.5 O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Processo Seletivo.

6.6 O acompanhante receberá uma embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos, telefone celular, entre outros materiais eletrônicos, e só poderá abrir a embalagem plástica fora do prédio.

6.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal da Creative Group, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AS CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1 Em caso de necessidade de condição especial (não deficientes e/ou deficientes) para realizar as provas, o candidato deverá, durante o período de inscrição:

7.1.2 Preencher o requerimento, contendo: **nome completo do(a) candidato(a), documento de identidade, especificando a necessidade/condição especial.**

7.1.3 Enviar o requerimento especificando a necessidade/condição especial e o documento de identidade, em arquivo único em PDF, no campo próprio do sistema.

7.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido neste Capítulo não terá sua prova especial preparada e/ou condição especial providenciada, seja qual for o motivo alegado.

7.3 O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente, quando da sua inscrição, o disposto no Capítulo 5 deste Edital.



TERRA DA MANGA

8. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

8.1 O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/08, deverá; informar esta condição na ficha de inscrição para fins de critério de desempate desde que, comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do artigo nº 440 do Código de Processo Penal – Decreto Federal 3.689/41.

8.2 O candidato que fizer jus ao disposto neste Capítulo deverá encaminhar à CREATIVE GROUP, exclusivamente por meio digital, os documentos comprobatórios, no ato de sua inscrição, no sítio eletrônico designado, fazendo constar a comprovação de sua condição, em arquivo PDF no campo único do sistema.

8.3 Para fins de comprovação, serão aceitas certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (originais ou cópias autenticada em cartório) emitidos pelos Juízes e Tribunais de Justiça Estadual e Federal do País.

8.4 O documento apresentado terá validade para este certame e não será devolvido.

8.5 O candidato que não atender ao disposto neste Capítulo não terá a sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

9. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O USO DO NOME SOCIAL

9.1 Será assegurado o uso do nome social; para tanto, em caso de necessidade de tratamento pelo nome social, o(a) candidato(a) deverá, durante o período de inscrição e exclusivamente por via digital, encaminhar Requerimento contendo nome civil Completo do(a) candidato(a), documento de identidade e o nome social que deverá ser utilizado para tratamento.

Atenção: Nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, de acordo com o Decreto nº 8727/16. Para tanto, as consultas e a divulgação de resultados serão feitas pelo nomes social.

10. DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato para o desempenho do cargo.

10.2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. A prova objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo programático do **ANEXO II** deste Edital:

10.3 As provas objetivas terão duração de 4 (quatro) horas e o processo seletivo será composto de: uma prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/especialidades oferecidos;

10.4 Os locais das provas, bem como os inscritos e demais instruções serão divulgadas posteriormente.

11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

11.1. As provas serão realizadas na cidade de Jardimópolis, no dia 08 de outubro (domingo), conforme abaixo:

Cargo	Horário da prova
Professor de Educação Básica I (PEB I)	Abertura dos portões: 07h00 Fechamento dos portões: 08h00 Início das provas: 08h15 Término das provas: 12h15
Professor PEB II	Abertura dos portões: 13h00 Fechamento dos portões: 14h00 Início das provas: 14h15 Término das provas: 18h15

11.2. HORÁRIO DAS PROVAS:

11.3 Todos as provas seguirão o horário oficial de **Brasília - DF**

11.4 O início da prova será nos horários previstos acima ou quando houver o sinal sonoro e/ou a sinalização do aplicador da sala, respeitando as 4 (horas) de prova, a contar do momento de início da mesma.

11.5 Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Jardimópolis por qualquer que seja o motivo, a CREATIVE GROUP poderá aplicá-las em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

11.6 A confirmação da data e informações sobre o local, horário e sala/turma para a realização das provas, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no site da Prefeitura de Jardimópolis - SP ou pelo site da empresa Creative Group (<http://www.creativegroup.net.br>)

11.7 O candidato poderá ainda:

11.8 Consultar os sites da Prefeitura de Jardimópolis – SP www.jardinopolis.sp.gov.br, e da CREATIVE GROUP www.creativegroup.net.br.

11.9 Em caso de dúvidas, o candidato poderá enviar e-mail para suporte@creativegroup.net.br;

11.10 Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, este deverá entrar em contato com a Creative Group para verificar o ocorrido.

11.11 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.12 A Creative Group sugere ao candidato comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

11.13 Caneta transparente azul ou preta, lápis preto para rascunho; e

11.14 Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar,



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

11.15 Confirmação de inscrição (opcional)

11.16 Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos originais discriminados neste Capítulo, e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

11.17 O candidato que não apresentar o documento, conforme este Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

11.18 Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, exceto boletim de ocorrência no caso de perda ou roubo dos documentos ou ainda quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

11.19 Antes de entrar na sala de provas, a Creative Group fornecerá meio para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio de qualquer natureza e de telefone celular, ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados.

11.20 O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas:

11.21 Desligá-lo;

11.22 Retirar sua bateria (se possível);

11.23 Acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Creative Group, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas. Caso algum aparelho eletrônico emita sinal sonoro ou toque durante a prova, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

11.24 Colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer natureza, protetor auricular etc);

11.25 Durante todo o período de permanência no local das provas o candidato deverá guardar o material descrito nos itens anteriores na embalagem plástica lacrada e embaixo da carteira, até a finalização da prova e saída do candidato do prédio de aplicação das provas;

11.26 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como os seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;

11.27 A Creative Group não se responsabilizará por perdas, danos, extravios de objetos ou quaisquer outros materiais e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização da prova.

11.28 Será retirado do local de prova e desclassificado do Processo Seletivo o candidato que apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas da realização do Processo Seletivo ou com os outros candidatos;

11.29 Durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

11.30 Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou comunicação (bip, telefone, celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e pontos eletrônicos, ou se o aparelho eletrônico emitir qualquer sinal sonoro ou tocar, mesmo que acondicionado na embalagem lacrada.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

- 11.31** Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido pelo Edital de Convocação.
- 11.32** Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 11.33** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala/turma, data e horário preestabelecidos.
- 11.34** O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 11.35** Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 11.36** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 11.37** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 11.38** É reservado à Creative Group, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital), durante a aplicação da prova.
- 11.39** Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de identificação especial (coleta de impressão digital), este deverá registrar sua assinatura em campo pré determinado, por três vezes.
- 11.40** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 11.41** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 11.41.1** Não comparecer à prova, ou quaisquer das etapas, conforme Convocação publicada no site www.jardinopolis.sp.gov.br e no site da Creative Group, www.creativegroup.net.br, na página do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 11.41.2** Apresentar - se fora de local, sala/ turma, data e/ou do horário estabelecidos na Convocação;
- 11.41.3** Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- 11.41.4** Ausentar - se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 11.41.5** Estiver, durante a aplicação da prova, fazendo uso de celular, calculadora, relógio de qualquer natureza e/ou agenda eletrônica ou similar;
- 11.41.6** Estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados.
- 11.41.7** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;
- 11.41.8** Usar meios ilícitos para a realização da prova;
- 11.41.9** Não devolver ao fiscal o cartão resposta oficial assinado;
- 11.41.10** Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- 11.41.11** Durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- 11.41.12** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 11.41.13** Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- 11.41.14** Retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- 11.41.15** Fizer anotação relativa as suas respostas em qualquer material que não fornecido pela Creative Group, ou copiar a questão, em parte ou completa, na folha de identificação da carteira, rascunho ou qualquer outro papel;



TERRA DA MANGA

11.41.16 Não atingirem no mínimo 50% de acertos.

11.41.17 Motivará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao certame, aos comunicados, às instruções ao candidato constantes na prova/avaliação.

12. DA PROVA OBJETIVA

12.1. Está prevista a realização da prova objetiva, para todos os cargos, em **08 de outubro de 2023 nos períodos da manhã e tarde (08h15 às 12h15 e 14h15 às 18h15). O candidato deverá observar atentamente o horário dos portões; das 07 às 08 horas e das 13 às 14 horas.**

12.2. Para a prestação da prova, o candidato deverá observar, total e atentamente, o edital e todos seus capítulos e subtítulos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.3. No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

12.4. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

12.5. O candidato deverá observar total e atentamente os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.6. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala.

12.7. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas com **caneta de tinta preta ou azul**, bem como assinalar no campo apropriado.

12.8. **Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.**

12.9. O candidato que tenha solicitado à Creative Group fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

12.10. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.11. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.12. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

12.13. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 60 minutos de duração da prova, levando consigo o caderno de provas e o material fornecido para conferência do gabarito da prova realizada.

12.14. O candidato poderá levar o caderno de provas, desde que transcorridos 60 minutos do tempo da prova.

12.15. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, e somente podendo sair juntos do recinto após a assinatura do respectivo termo.

12.16. Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

12.17. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Creative Group – www.creativegroup.net.br – na página do Processo Seletivo, a partir do 3º dia útil subsequente ao da aplicação da prova.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

12.18. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no site www.ita.sc.gov.br e divulgado, como subsídio, e no site da Creative Group: www.creativegroup.net.br, na página PROCESSO SELETIVO a partir do 3º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

12.19. Para ser classificado, é necessário que o candidato acerte no mínimo 50% das questões.

13. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

13. DA PROVA OBJETIVA

13.1.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

13.1.2. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

13.1.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

13.1.4. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

13.2. DA PONTUAÇÃO FINAL

13.2.1. A pontuação final dos candidatos habilitados corresponderá à nota obtida na prova objetiva, somada à nota obtida na prova prática (para cargos que terão prova prática)

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo, por ordem crescente da pontuação final

14.2 Na hipótese de igualdade na pontuação serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos: **com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos; que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos; que obtiver maior pontuação nas questões de Português, que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática; que obtiver maior pontuação nas questões de Informática; que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/08; mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.**

14.3 Sorteio público

15. DOS RECURSOS

15.1 O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

15.2 Em caso de interposição de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, o gabarito da prova objetiva ou dos resultados das provas, o candidato deverá utilizar o link específico do Processo Seletivo, no site www.creativegroup.net.br, na página específica do Processo Seletivo, e seguir as instruções ali contidas.

15.3 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

15.4 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

- 15.5** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 15.6** No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- 15.7** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.
- 15.8** A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra os pedidos de inscrição na condição de candidato com deficiência, contra o gabarito e o resultado das diversas etapas do Processo Seletivo será publicada, oficialmente, no site www.jardinopolis.sp.gov.br e divulgada no site Creative Group www.creativegroup.net.br, na página do Processo Seletivo.
- 15.9** A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 15.10** O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções.
- 15.11** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 15.12** Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 15.13** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 15.14** A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.
- 15.15** Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas e das planilhas de avaliação das provas práticas, bem como a grade de correção da prova prática- profissional, quando for o caso de haver prova prática.
- 15.16** Encerrados os respectivos períodos de interposição de recurso, os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas e das planilhas de avaliação das provas práticas não estarão mais acessíveis, quando for o caso de haver prova prática.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 16.1.** Adotados todos os critérios de desempate, os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo:
- 16.1.1.** Lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;
- 16.1.2.** Lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.

17. DA CONTRATAÇÃO

- 17.1.** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada, sempre, a necessidade da **PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS - SP**
- 17.2.** A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

contratação.

17.3. A **PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS - SP** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

17.4. A contratação será realizada através de convocação da **PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS**.

17.5. A **PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS - SP** poderá convocar o candidato por ligação telefônica, via WhatsApp/sms, carta, e-mail e publicação no Diário Oficial.

17.6. Os documentos exigidos na contratação serão informados pelo Departamento de Recursos Humanos da **PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS - SP**

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Todos os editais, convocações, avisos, resultados e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados no site www.jardinopolis.sp.gov.br e no site da Creative Group www.creativegroup.net.br, além do Diário Oficial e jornal de grande circulação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas publicações, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

18.2. Serão divulgados resultados dos candidatos que lograrem classificação na Prefeitura de Jardimópolis

18.3. Quanto ao resultado dos candidatos não classificados, a divulgação será realizada contendo os dados necessários.

18.4. A **PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS - SP** e a **Creative Group** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos do Processo Seletivo.

18.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

18.6. Caberá à **PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS - SP** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

18.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site www.jardinopolis.sp.gov.br, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.creativegroup.net.br.

18.8. O candidato se obriga a manter atualizado o seu endereço no site da Creative Group, até a data de publicação da homologação dos resultados.

18.9. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

18.10. A **PREFEITURA JARDINÓPOLIS -SP**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I do Capítulo 1 deste Edital.

18.11. A **PREFEITURA JARDINÓPOLIS -SP** não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

18.12. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

18.13. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros da Creative Group, contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posteriormente à homologação, será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

18.14. A realização do Processo Seletivo, que engloba as atividades de inscrição, elaboração, aplicação e correção das provas e processamento de resultados, será feita sob exclusiva responsabilidade da empresa **CREATIVE GROUP**, não havendo a participação de qualquer membro da **PREFEITURA JARDINÓPOLIS -SP**

18.15. Os casos omissos serão resolvidos pela **CREATIVE GROUP**.

18.16. A **PREFEITURA JARDINÓPOLIS -SP** não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo, servindo a própria publicação no site www.jardinopolis.sp.gov.br como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

18.17. O Processo Seletivo, atendendo aos interesses da Administração, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das etapas pertinentes.

18.18. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

18.19. O não atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.

18.20. Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou quaisquer das etapas deste Processo Seletivo, será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Processo Seletivo. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Processo Seletivo, caberá à Creative Group e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Abertura de Inscrições.

Jardinópolis – SP, 21 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal



ANEXO I - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

1. Docência no Ensino Fundamental nos anos iniciais, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
 - 1.1. Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos.
 - 1.2. Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações.
 - 1.3. Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação.
 - 1.4. Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.
 - 1.5. Cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola.
 - 1.6. Ministras aulas ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal.
 - 1.7. Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos.
 - 1.8. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
 - 1.9. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
 - 1.10. Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe.
 - 1.11. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.
 - 1.12. Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais.
 - 1.13. Participar dos momentos de trabalho pedagógico (HTPC) e de formações disponibilizadas pela SEMED.
 - 1.14. Utilizar, no desenvolvimento das aulas, materiais diversificados, inclusive recursos tecnológicos.
 - 1.15. Com fundamento nas Diretrizes e Bases da Educação, constantes na Lei 9.394/96, e princípios constitucionais estabelecidas no artigo 206 da Constituição Federal, docentes portadores de Licenciatura deverão lecionar e efetuar substituições, atendendo às necessidades das unidades escolares, quando da inexistência de professores habilitados em disciplinas específicas.
 - 1.16. Participar de reuniões, solenidades, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)

1. Docência no Ensino Fundamental em classes dos anos finais, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
 - 1.1. Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos.
 - 1.2. Preparar aulas, pesquisando, selecionando materiais e informações.
 - 1.3. Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
 - 1.4. Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares:
Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, Geografia, História, Arte, Educação Física e



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Língua Estrangeira Moderna.

- 1.5. Planejar cursos, aulas e atividades escolares.
- 1.6. Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados.
- 1.7. Registrar práticas escolares de caráter pedagógico.
- 1.8. Desenvolver atividades de estudo.
- 1.9. Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.
- 1.10. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- 1.11. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidas.
- 1.12. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- 1.13. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.
- 1.14. Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais.
- 1.15. Participar dos momentos de trabalho pedagógico (HTPC) e de formações disponibilizadas pela SEMED.
- 1.16. Utilizar, no desenvolvimento das aulas, materiais diversificados, inclusive recursos tecnológicos.
- 1.17. Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos.
- 1.18. Participar de reuniões, solenidades, eventos e atividades previstas no calendário escolar e para as quais for convocado.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

1) Interpretação e Compreensão Textual: 1.1 interpretação e compreensão de textos; 1.2 Gênero textuais; 1.3 conotação e denotação; 1.4 sinônimos e antônimos; 1.5 figuras de linguagem. **2) Acentuação Gráfica e Ortografia:** 2.1 regras de acentuação gráfica; 2.2 regras ortográficas. **3) Morfologia:** 3.1 artigos, 3.2 substantivos; 3.3 adjetivos; 3.4 pronomes; 3.5 colocação pronominal; 3.6 verbos; 3.7 preposições; 3.8 advérbios; 3.9 conjunção; **4) Sintaxe:** 4.1 funções e relações sintáticas; 4.2 termos essenciais; 4.3 termos integrantes; 4.4 termos acessórios. **5) Regência e Concordância:** 5.1 regência verbal; 5.2 regência nominal; 5.3 concordância verbal; 5.4 concordância nominal; 5.5 crase. **6) Pontuação:** 6.1 vírgulas; 6.2 ponto e vírgula; 6.3 dois pontos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa.** ed. Rio de Janeiro: Global Editora; 2009.

BECHARA, Evanildo. **Gramática escolar da língua portuguesa.** 2.ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2020

BECHARA, Evanildo. **Bechara para concursos.** ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 2019.

CUNHA, Celso; LINDLEY, Cintra. **Nova Gramática do Português Contemporâneo.** ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2018

MARCUSCHI; L. F. **Produção textual; análise de gêneros e compreensão.** São Paulo: Parábola; 2008.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

PESTANA, Fernando. **A gramática para concursos públicos**. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2022

MATEMÁTICA

1) Aritmética e álgebra: 1.1 Números racionais e irracionais; 1.2 equações e inequações do 1º e 2º graus; 1.3 sistemas lineares; 1.4 funções: afim, quadrática, exponencial e logarítmica; 1.5 progressão aritmética e geométrica; 1.6 porcentagem, juros simples e compostos; 1.7 análise combinatória e probabilidade. **2) Geometria:** Plana, Espacial e Analítica. **3) Raciocínio Lógico.**

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

DANTE, L. R. **Matemática. Volume Único**. 1ª Ed. São Paulo: Ática, 2008. HUNDERTMARK, Cristina; LOPES, Sérgio Tadeu. **Introdução à lógica matemática**. Campinas: Editora Átomo. IEZZI, Gelson; DOLCE Osvaldo et al. **Matemática – Volume único**. 6ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2002. LIMA, Cleone. **Apostila: lógica-proposições-conectivos- tabela verdade**. IF. PAIVA, Manoel Rodrigues. **Matemática: Volume 1, 2 e 3ª ed**. São Paulo: Moderna Plus, 2018.

INFORMÁTICA

1) O uso da internet na educação. 2) Microsoft Office (versão 2010 ou superior): 2.1 Microsoft Word; 2.2 Microsoft Excel. 2.3 Microsoft Power Point 3) Internet e Intranet: 3.1 conceitos; 3.2 navegadores; 3.3 sites de busca; 3.4 provedores de e-mail: Gmail e outlook; redes sociais. 4) Tecnologias aplicadas como ferramentas de ensino: Classroom; Google meet; Zoom; Gamificação; Moodle; Canvas; Ava.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

CARVALHO, João Antonio. **Informática para concursos: [teoria e questões]**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020. COELHO, Caroline Pugliero et al. **GAMIFICAÇÃO E EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA: uma revisão sistemática de literatura**. Revista Pedagógica, v. 24, p. 1-23, 2022. DARSKI, Caroline; CAPP, Edison; NIENOV, Otto Henrique. Google meet. Nienov, Otto Henrique; Capp, Edison (org.). **Estratégias didáticas para atividades remotas**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Ginecologia e Obstetrícia, 2021. p. 161-178, 2021. Google Sala de Aula: <https://support.google.com/edu/classroom/answer/6020279?hl=pt-BR> Nascimento, João Kerginaldo Firmino do. **Informática aplicada à educação**. / João Kerginaldo Firmino do Nascimento. – Brasília : Universidade de Brasília, 2009. PORTO, Bruno; BATTESTIN, Vanessa. **Tendências das Propostas de Gamificação no Moodle: uma Revisão Sistemática**. EaD em Foco, v. 12, n. 1, 2022. TUTORIAL CANVA: <https://npcdcb.paginas.ufsc.br/files/2020/09/TUTORIAL-CANVA.pdf> Zoom: <https://explore.zoom.us/pt/video-engagement-survey/>

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

1) História da Educação 2) A Didática e o Processo de Ensino e Aprendizagem. 3) Currículo e avaliação. 4) Gestão Escolar. 5) Paradigmas Educacionais: Pensamento Moderno e Contemporâneo. 6) Projeto Político Pedagógico. 7) Tendências Pedagógicas. 8) Filosofia da Educação. 9) Aspectos Sociológicos da Educação. 10) Psicologia da Educação. 11) Legislação Educacional: LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). LEI Nº 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- ALMEIDA, Laurinda Ramalho de. Henri Wallon-Psicologia e Educação. Edições Loyola, 2005.
- ARROYO, Miguel G., Currículo, território em disputa. Editora Vozes, 2013
- CANDAU, Vera Maria. A didática em questão. Editora Vozes Limitada, 2011.
- CARRARA, Kester et al. Introdução à psicologia da educação. São Paulo: Avercamp, 2004.
- CHUIEIRE, Mary Stela Ferreira. Concepções sobre a avaliação escolar. **Estudos em avaliação educacional**, v. 19, n. 39, p. 49-64, 2008.
- FREIRE, Paulo. Projeto político pedagógico. Abelardo Luz, 2018.
- HIRO, Cássio Diniz. Educação, trabalho e proletarização: o professor enquanto trabalhador docente. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 13, n. 144, p. 73-80, 2013.
- GHIRALDELLI JR, Paulo et al. Filosofia da educação. DP & A, 2000.
- LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2013.
- LIBÂNEO, José Carlos. A organização e a gestão da escola: teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2007.
- LIBÂNEO, José Carlos. Tendências pedagógicas na prática escolar. **Revista da Associação Nacional de Educação-ANDE**, v. 3, p. 11-19, 1983.
- LOPES, Alice Casimiro. Teorias de currículo. Cortez Editora, 2014.
- LÜCK, Heloisa. Gestão educacional: uma questão paradigmática. Petrópolis: Vozes, 2007.
- LÜCK, Heloísa et al. Dimensões da gestão escolar e suas competências. **Curitiba: Editora Positivo**, v. 1, 2009.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. Cortez editora, 2014.
- MANACORDA, Mario Alighiero. **História da educação: Da antiguidade aos nossos dias**. Cortez editora, 2022.
- NOGUEIRA, Cláudio Marques Martins; NOGUEIRA, Maria Alice. A sociologia da educação de Pierre Bourdieu: limites e contribuições. **Educação & sociedade**, v. 23, p. 15-35, 2002.
- OLIVEIRA, Amurabi; SILVA, Camila Ferreira da. A sociologia e os sociólogos da educação no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 31, p. e319108, 2016.
- RÊGO, Luciane Borges do. Didática. – Recife: UPE, 2010
- SAVIANI, Dermeval. As concepções pedagógicas na história da educação brasileira. Texto elaborado no âmbito do projeto de pesquisa “O espaço acadêmico da pedagogia no Brasil”, financiado pelo CNPq, para o “projeto”, v. 20, p. 21-27, 2005.
- SOUZA JÚNIOR, Marcílio; GALVÃO, Ana Maria de Oliveira. História das disciplinas escolares e história da educação: algumas reflexões. **Educação e pesquisa**, v. 31, p. 391-408, 2005.
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. Papirus Editora, 2013.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

1) Práticas Pedagógicas da Educação Infantil. 2) As crianças e as infâncias: concepções plurais. 3) Língua Portuguesa: Leitura e produção de textos verbais e não-verbais, de textos orais e escritos; Literatura Infantil: dimensão ética, estética e discursiva; fonema e letra; sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; grafia das palavras, acentuação; morfologia; **4) Matemática:** Operações - adição, subtração, multiplicação e divisão envolvendo números naturais e racionais. Ideias, propriedades e procedimentos de cálculo – mental e escrito; estimado e exato; Múltiplos, Divisores e critérios de divisibilidade; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e



TERRA DA MANGA

temperatura) e conversões; perímetro e área. **5) Ciências:** Ambientes e Seres Vivos; Educação Ambiental para o desenvolvimento sustentável; Ar atmosférico; Água; Solo; Energia e Matéria. **6) História e Geografia:** Pré-história; Brasil colonial e imperial. História e cultura afro-brasileira e indígena, suas lutas e contribuições nas áreas social, econômica e política; Diversidade e desigualdade; população, urbanização, grandes divisões do espaço. **7) Legislação Educacional:** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. BNCC. Parâmetros Curriculares Nacionais ligados à educação básica.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Os índios na História do Brasil. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

BRASIL. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil /. Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB.

Conselho Nacional de Educação (CNE). Parecer do Conselho Nacional de Educação - Câmara Plena (CNE/CP) nº 3, de 10 de março de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Projeto de cooperação técnica MEC e UFRGS para construção de orientações curriculares para a educação infantil.

CRAIDY, Carmem Maria; KAERCHER, Gládis E. Educação infantil: pra que te quero?. Artmed Editora, 2009.

CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). Ensino de ciências: unindo a pesquisa e a prática. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico. 5ª edição. São Paulo: Cortez, 2011.

CUNHA, C; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. 5a ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

Dante, Luiz Roberto – Ápis Matemática, : ensino fundamental, anos iniciais/ Luiz Roberto Dante. 3º edição, São Paulo: Ática, 2017.

FIORIN, J. L. Da necessidade da distinção entre texto e discurso. In: BRAIT, B. e SOUZA-ESILVA, M. C. (Org.). Texto ou discurso? São Paulo: Contexto, 2012.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: editora da universidade de São Paulo, 2009.

Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Superando o Racismo na escola. 2ª edição revisada / Kabengele Munanga, organizador. – [Brasília]: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

PESTANA, Fernando. A gramática para concursos públicos. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2022.

SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil —espaço geográfico e globalização. (Volumes 1, 2 e 3). 2. ed. São Paulo: Scipione, 2012.

PROFESSOR PEB II – HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

1) Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 2) Estatuto da Pessoa com Deficiência 3) Atendimento Educacional Especializado e o princípio da equidade no contexto da educação inclusiva: aspectos legais, pedagógicos e organizacionais. 4) Neurociências e concepções teóricas de desenvolvimento e aprendizagem na Educação Básica, considerando a perspectiva da Educação Inclusiva. 5) Estudantes com deficiências, altas habilidades/superdotação, transtornos do neurodesenvolvimento e distúrbios específicos de aprendizagem. 6) Acessibilidade e suas diferentes dimensões: currículo e inclusão educacional. 7) Desenho Universal para Aprendizagem. 8) Tecnologia Assistiva. 9) PEI: Plano de Ensino Individualizado/Planejamento Educacional Individualizado. 10) Práticas pedagógicas em diferentes frentes de Atendimento Educacional Especializado. 11) Capacitismo.



SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Casa Civil. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

BRASIL, Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação. Parecer Nº 17/2001. Aprovado em 03 jul. 2001. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

BRASIL, Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

BRASIL, Secretaria-Geral. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

BRASIL, BELISÁRIO FILHO, José Ferreira; CUNHA, Patrícia. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: transtornos globais do desenvolvimento. Brasília, DF: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 9

CAMINHA, Vera Lúcia Prudência dos Santos; HUGUENIN, Juliane Yoneda; MADUREIRA, Daniele Quintella Mendes; CAMINHA, Adriano de Oliveira; ALVES, Priscila Pires. Autismo: caminhos para a inclusão. Bogotá: Corporação Universitária Iberoamericana: Editorial IberAM, 2020.

GAMA, Aline Costalonga; PARAVIDINI, Calili Cardozo dos Santos; GUIMARÃES, Décio Nascimento; AMARAL, Shirlena Campos de Souza. O anticapacitismo e o poder das palavras: a linguagem como ideal de emancipação das pessoas com deficiência. Revista Philologus. Ano 27, n. 81 Supl., Rio de Janeiro: CiFEFiL, Set./Dez.2021.

GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Política de educação especial na perspectiva inclusiva e a formação docente no Brasil. Revista Brasileira de Educação, v. 18, p. 101-119, 2013.

GIACOMINI, Lília; SARTORETTO, Mara Lúcia; BERSCH, Rita de Cássia Reckziegel. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial. Brasília, DF: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010

FACION, José Raimundo. Transtornos do desenvolvimento e do comportamento. Editora Ibpx, 2005.

GLAT, Rosana; PLETSCHE, Marcia Denise (orgs.). Estratégias educacionais diferenciadas para alunos com necessidades especiais. Rio de Janeiro: EdUERJ

MELLO, Anahí Guedes de; NUERNBERG, Adriano Henrique; BLOCK, Pamela. Não é o corpo que nos descapacita, mas sim a sociedade: a interdisciplinaridade e o surgimento dos estudos sobre deficiência no Brasil e no mundo. In: SCHIMANSKI, Edina;

CAVALCANTE, Fátima Gonçalves (orgs.). Pesquisa e extensão: experiências e perspectivas interdisciplinares. Ponta Grossa, PR: UEPG, 2014.

IMOUSINHO, Renata; SCHMID, Evelin; MESQUITA, Fernanda; PEREIRA, Juliana; MENDES, Luciana; SHOLL, Vanessa Nóbrega. Mediação Escolar e Inclusão; revisão, dicas e reflexões. Revista Psicopedagogia. V. 27. n. 82. São Paulo. 2010

SEABRA, Magno Alexon Bezerra (org.). Distúrbios e transtornos de aprendizagem: aspectos teóricos, metodológicos e educacionais. Curitiba: Bagai, 2020.

SARTORETTO, Mara Lúcia; BERSCH, Rita de Cássia Reckziegel. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. Brasília, DF: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.

ZERBATO, Ana Paula; MENDES, Enicéia Gonçalves. O desenho universal para a aprendizagem na formação de professores: da investigação às práticas inclusivas. Educação e Pesquisa. São Paulo, v. 47, e233730, 2021.

PROFESSOR PEB II – HABILITAÇÃO ESPECIAL EM LIBRAS

1) História da educação do surdo. 2) Parâmetros da Libras. 3) Políticas públicas na educação do surdo: comunicação em Libras. 3) Alfabeto manual 4) Números 5) Saudações 6) Diálogos 7) Dias da semana 8) Calendário 9) Vocabulário Cores e Vestuário. 11) Animais. 12) Concepções de educação



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

do surdo: comunicação em Libras e a gramática da Língua de Sinais. 13) Libras: estrutura e características do dia a dia. 14) Relacionamento e seus graus de comunicação. 15) Expressões Faciais na Libras. 16) Jogos educativos 17) Legislações aplicáveis: lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Decreto n.º 5.626/2005. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da Língua de Sinais Brasileira. São Paulo: Edusp, 2001.

IFSC: Aprendendo língua brasileira de sinais como segunda língua (Básico, Intermediário e Avançado).

GODOI, Eliamar, 1968- Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS [recurso eletrônico]: a formação continuada de professores / Eliamar Godoi, Marisa Dias Lima, Leticia de Sousa Leite – 2. ed. – Uberlândia: EDUFU, 2021.

Menezes, Jane Eire Silva Alencar de. Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) / Jane Eire Silva Alencar de Menezes e Cléia Rocha de Sousa Feitosa . – 2. ed. rev. – Fortaleza : EdUECE, 2015.

ROSA, Emiliana Faria. Língua de sinais como língua natural: características fonológicas e históricas da língua brasileira de sinais. Revista multidisciplinar do nordeste mineiro. Teofilo Otoni, MG. Vol. 4 (2022), p. 1-16, 2022.

SILVA, Giselli Mara da. Parâmetros da libras. UFMG

PROFESSOR PEB II ARTE

1) Neoclássico e romântico. 2) Impressionismo e neoimpressionismo. 3) Pintura modernista. 4) Art nouveau. 5) Vanguardas modernistas (no Brasil e no mundo). 6) Expressionismo abstrato. 7) Pop art. 8) Arte conceitual. 9) Minimalismo e pós-minimalismo. 10) Arte e arquitetura contemporâneas; 11) História da arte. 12) Arte de Rua. 12) Concretismo e neoconcretismo. 13) Arte e Educação. 14) PCN – Artes. 15) Lei de Diretrizes e Bases Educacionais.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS- ARTES.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996. BRASIL.

ARGAN , Giulio Carlo. Arte Moderna: do Iluminismo aos movimentos contemporâneos. São Paulo : Companhia das Letras, 2008.

ARGAN, Giulio Carlo; CABRA, Pier Luigi. História da arte como história da cidade. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

COCCHIARALE, Fernando; SEVERO, Andre; PANITZ, Marília. Coleção ensaios brasileiros contemporâneos. Artes Visuais. Rio de Janeiro: Funarte, 2017.

COTRIM, Cecilia; FERREIRA, Gloria (org). Clement Greenberg e o debate crítico. Rio de Janeiro: Funarte, 1997.

COTRIM, Cecilia & FERREIRA, Gloria. Escritos de artistas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.

DIDI-HUBERMAN, Georges. Diante do tempo. História da arte e anacronismo das imagens. Belo Horizonte: UFMG, 2015.

DUPRET, Leila. Subjetividade e arte de rua: 100% graffit. Psicologia Escolar e Educacional, v. 12, p. 413-421, 2008.

MBEMBE, Achille. Crítica da Razão Negra. São Paulo. N-1 edições, 2018.

PIFANO, Raquel Quinet. História da arte como história das imagens. Fênix-Revista de História e Estudos Culturais, v. 7, n. 3, p. 1-21, 2010.

REIS, Paulo RO. Arte de vanguarda no Brasil: os anos 60. Zahar, 2006.

WISNIK, Guilherme. Dentro do nevoeiro. São Paulo. Ubu editora, 2018.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

STEINER, Rudolf. A arte na educação-II. Metodologia e didática no ensino Waldorf. São Paulo: Antroposófica, 2003.

IABELBERG, Rosa. O ensino de arte na educação brasileira. Revista USP, n. 100, p. 47-56, 2014.

PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS DA NATUREZA

1) O conhecimento científico e as ciências da natureza. 2) Água, Ar e Solo. 3) Ecologia e meio ambiente 4) Níveis de organização da vida e classificação biológica. 5) Citologia: Núcleo celular, cromossomos e mitose. 6) Anatomia e fisiologia dos animais. 7) Reprodução, meiose e embriologia animal 8) Os seres mais simples: vírus, bactérias, arqueas, protoctistas e fungos 9) Anatomia e fisiologia das plantas. 10) Ligações Química. 11) Fundamentos dos compostos orgânicos 12) Elementos, substâncias e reações químicas 13) Modelos atômicos e tabela periódica. 14) Compostos Inorgânicos. 15) Concentração de soluções. 16) Unidades de medida. 17) Movimentos, velocidade e aceleração. 18) Leis de Newton 19) Força em dinâmica.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ALBERTS, B. Fundamentos da biologia celular. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

AMABIS et. al. Moderna plus : ciências da natureza e suas tecnologias-- 1. ed. -- São Paulo : Moderna, 2020.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : ciências naturais / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC/SEF, 1997.

FELTRE, Ricardo, 1928- . Química / Ricardo Feltre. — 6. ed. — São Paulo : Moderna, 2004.

Ciências : livro do estudante : ensino fundamental / Coordenação : Zuleika de Felice Murrie. — 2. ed. — Brasília : MEC : INEP, 2006.

Introdução à Ecologia / Natalia Hanazaki...[etal] 2. ed. e 1. reimp. – Florianópolis : biologia/ead/UFSC, 2013.

LOPES, Sônia Bio, volume 1 / Sônia Lopes, Sergio Rosso. -- 3. ed. -- São Paulo : Saraiva, 2016.

RAMALHO JR, F. ; FERRARO, N. G. ; SOARES, P. A. T. Os Fundamentos da Física. Volume 3. Editora Moderna. 8a edição revisada e ampliada. São Paulo, 2003.

SENAC e EDUCAÇÃO AMBIENTAL Recursos hídricos: o Brasil tenta cuidar de suas águas. Rio de Janeiro: SENAC/DN, ano 9, nº 3, set/dez, 2000

ZECA, J. Luciano Chiqueleto. Fundamentos de química geral / Júdsé Luciano Chiqueleto Zeca. - 1. ed. Curitiba: Appris, 2021.

PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA

1) A Educação Física na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 2) O desporto na Constituição Federal. 3) Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFED/CREFs. 4) Abordagens, Objetivos e dimensões da Educação Física Escolar. 5) Educação Física: Cultura e Esporte. 6) Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. 7) Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). 8) Biomecânica do Movimento Humano. 9) Noções de primeiros socorros. 10) Educação Física para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, deficientes físicos e mentais, etc.). 11) Conhecimentos avançados sobre modalidades esportivas.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei 9394, de 20 de dezembro de 1994 Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Curricular Comum.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CONFEF). Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs.

DAOLIO J. Educação física e o conceito de cultura. Campinas, SP: Autores Associados, 2010.

DOS SANTOS CARVALHO, Anderson et al. BENEFÍCIOS DA ATIVIDADE FÍSICA PARA OS AUTISTAS. Revista CPAQV-Centro de Pesquisas Avançadas em Qualidade de Vida- CPAQV Journal, v. 14, n. 1.

ESPÍRITO SANTO, W. R. Esporte e Estrutura Social: lazer e saúde pública à luz do princípio da segmentariedade. Revista Brasileira de Estudos do Lazer. Belo Horizonte, v. 5, n. 2, p. 33-51, mai./ago. 2018.

GARCIA, R. M.; BRITO, L. T. Performatizações queer na Educação Física Escolar. Movimento: Revista de Educação Física da UFRGS, v. 24, n. 4, p. 1321-1334, out./dez. 2018.

GUYTON, A.C. e Hall J.E.– Tratado de Fisiologia Médica. Editora Elsevier. 13ª ed., 2017.

GOULART, A. R. 2018. Jogos Pre-Desportivos Na Educação Física Escolar : Linhas De Ensino, Desenvolvimento Motor E Psicomotricidade. [s.l.] LABRADOR Universitário.

HAMILL, Joseph; KNUTZEN, Kathleen. Bases Biomecânicas do Movimento Humano. São Paulo: Editora Manole Ltda.

Lopes, Cassia Oliveira. Manual de Primeiros Socorros para Leigos. Suporte Básico de Vida. São Paulo: Secretaria Municipal de Saúde – SAMU-192.

Merlo, Thaigo. Coletânea de Regras: Futebol, Voleibol, Basquetebol, Handebol e Ginástica. Educação Física Concursos. 2018.

NETO, F. R., 2002, Manual de avaliação motora. Porto Alegre, Artmed.

PROFESSOR PEB II GEOGRAFIA

1) Instrumental teórico – conceitual e metodológico: história do pensamento geográfico e as grandes correntes teóricas da geografia; espaço geográfico como produto histórico e social; conceitos de território, paisagem, região, lugar, rede e escala geográficas; fundamentos da cartografia como instrumento de representação do espaço geográfico; geografia e estudos de coloniais; geografia e estudos ambientais. **2) Temáticas da geografia escolar** - a natureza, a sociedade e as questões ambientais; os elementos da natureza em interação: relevo, clima, hidrologia, solos e vegetação na construção das paisagens; estrutura geológica, formação do relevo, aproveitamento econômico e impactos ambientais; hidrografia e a geopolítica da água em diferentes escalas; dinâmicas climáticas, fenômenos e impactos na atmosfera; formação dos solos e paisagens climatobotânicas; dimensões da questão ambiental. **3) Estrutura e dinâmica populacional.** **4) Dimensões do processo de globalização:** territórios e fronteiras no contexto da globalização; globalização e fragmentação: transformações técnicas, econômicas, políticas, sociais e culturais; as regionalizações do mundo; a geopolítica do mundo contemporâneo. **5) Formação territorial do Brasil:** A regionalização e o planejamento regional no Brasil. **6) Produção do espaço industrial no mundo e no Brasil.** **7) a produção do espaço agrário e urbano no mundo e no Brasil.** **8) A geografia e ensino: currículo, linguagem e tecnologia** **9) Prática de ensino em geografia.**

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

BETTI, Mauro. Cultura corporal e cultura esportiva. **Revista Paulista de Educação Física**, v. 7, n. 2, p. 44-51, 1993.

BRASIL. Guia do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD 2020/2021) do Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio. Ministério da Educação (FNDE).

ALMEIDA, Rosângela Doin de. Novos rumos da cartografia escolar: currículo, linguagem e tecnologia. São Paulo: Contexto, 2011.

CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeni (Org.) . Geografia cultural: uma antologia. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2012.

DA SILVA, Vânia Regina Jorge. Geografia da indústria. Volume único / Vânia Regina Jorge da Silva, Giannis Hans Martins Petrakis, Leandro Almeida da Silveira. – Rio de Janeiro : Fundação Cecierj, 2019.

FURTADO, Celso. Formação Econômica do Brasil. 1971. São Paulo. Companhia Editora Nacional.

HAESBAERT, Rogério. Globalização e fragmentação no mundo contemporâneo. Niterói: Editora da UFF, 2013.

MOREIRA, Ruy. O pensamento geográfico brasileiro. Vol. 1, 2, 3. São Paulo: Contexto, 2014.

SOUZA, Marcelo Lopes de. Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

AMBIENTES: Revista de Geografia e Ecologia Política. Rede de Pesquisadores em Geografia (Socio)Ambiental/RP-G(S)A e UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Programa de Pós-graduação em Geografia. Disponível em: Revista Brasileira de Educação em Geografia. Universidade Estadual de Campinas

SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil —espaço geográfico e globalização.(Volumes 1, 2 e 3). 2. ed. São Paulo: Scipione, 2012;

SILVA, Carlos Alberto Franco da. A Modernização Distópica do Território Brasileiro. Rio de Janeiro: Consequência, 2019.

SILVA, Antonio Soares da. Geologia Aplicada à Geografia. v.1. / Antonio Soares da Silva, Alexssandra Juliane Vaz. - Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2013

PROFESSOR PEB II – HISTÓRIA

1) Introdução ao estudo da História: memória, tempo e fonte histórica. **2) A formação das sociedades em Áfricas, Orientes e Américas.** **3) O mundo antigo.** **4) O mundo medieval.** **5) Conexões, interações e dominações na construção da Modernidade.** **6) As transformações no ocidente na época moderna.** **7) A colonização das Américas.** **8) A formação do mundo contemporâneo: o advento da ordem burguesa.** **9) Os processos de independência e a construção dos estados nas Américas.** **10) Construção, consolidação e crise do estado nacional monárquico.** **11) Mundos do trabalho na formação histórica do Brasil.** **12) O Brasil republicano:** dimensões políticas, econômicas, sociais e culturais. **13) Processos históricos dos séculos XX:** crises, guerras, ideologias e revoluções. **14) O Brasil no tempo presente:** golpes, ditadura, transições e democracia. **15) O século XXI: contestações ao modelo neoliberal, negacionismos, pandemias e crise ambiental.** **16) África e africanidades:** relações étnico-raciais no Brasil. **17) História Pública e suas interfaces com o ensino de História.** **18) Dimensões do ensino de História:** reflexões, saberes e prática docente.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): educação é a base. Brasília, DF: MEC/CONSED/UNDIME,2018.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

- BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Brasília, DF: MEC, 2005.
- ANDERSON, Perry. Modernidade e revolução. Novos estudos CEBRAP, v. 14, p. 2-15, 1986.
- BELTRÃO, Claudia. História antiga. v. 1 / Claudia Beltrão, Jorge Davidson. - Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2009
- FAUSTO, Boris (Org.). História Geral da Civilização Brasileira. Período Republicano,
- FAUSTO, Boris. História concisa do Brasil. São Paulo: Edusp, 2001.
- FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. . São Paulo: Edusp.
- Ferreira, Rodrigo de Almeida e Hermeto, Miriam. História pública e ensino de história. São Paulo, 2021.
- História das Américas : apontamentos iniciais de ensino e pesquisas / Ana Beatriz Ramos de Souza, Hevelly Ferreira Acruche (organizadoras.) – Juiz de Fora, MG : Editora UFJF, 2021.
- CARDOSO, Ciro. Sete Olhares sobre a Antiguidade. Brasília: Editora da UNB, 1994.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe. O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul (séculos XVI e XVII). São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ARIÉS, Philippe; DUBY, Georges. História da vida privada. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. 5 v.
- DOSSE, François. A História em migalhas: dos Annales à Nova História. Florianópolis: Edusc, 2003.
- FRIEDEN, Jeffrey A. **Capitalismo global: história econômica e política do século XX**. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2008.
- GADDIS, John L. História da Guerra Fria. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2006.
- GRIMAL, Pierre. História de Roma. São Paulo: Unesp, 2011.
- CARDOSO, Ciro Flamarion. A Cidade-Estado antiga. São Paulo: Ática, 2009.
- CARDOSO, Ciro Flamarion. Sete olhares sobre a antiguidade. Brasília: UNB, 1998.
- HUIZINGA, Johan. O outono da Idade Média. São Paulo: Cosac Naify, 2011.
- DARNTON, Robert. O Diabo na água benta. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- VAINFAS, Ronaldo. História: volume único. São Paulo: Saraiva, 2010.
- PARADA, Maurício. Formação do mundo contemporâneo. Vozes: Petrópolis, 2014.
- QUINALHA, Renan. Contra a moral e os bons costumes. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.
- FIGUEIREDO, Luciano. (org) A Era da Escravidão. Rio de Janeiro: Sabin, 2009.
- STARLING, Heloísa. SCHWARCZ, Lília. Brasil: Uma biografia. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

PROFESSOR PEB II – LÍNGUA INGLESA.

- 1) Text interpretation 2) Direct and indirect speech. 3) Linkers/ linking signals and their function. 4) Modality: meaning and uses of modals. 5) Pronoun reference (anaphora). 6) Punctuation: the comma and its uses. 7) Subordination: subordinate clauses and conjunctions. 8) Uses of the Present Perfect. 9) Voices in English: Active and Passive. 10) Word classes and ING forms. 11) Noun, adjective, verb, preposition, adverb., conjunction.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: terceira versão.
- MURPHY, R. Essential Grammar in Use. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
- MURPHY, R. Advanced Grammar in Use with Answers: A Self-Study Reference and Practice Book for Advanced Learners of English. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.
- Publishers ou The Advanced Learner's Dictionary of Current English. Oxford: Oxford
- <https://www.bbc.co.uk/worldservice/learningenglish/grammar/pron/>
- DICIONÁRIO: <https://dictionary.cambridge.org/>



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROFESSOR PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA.

1) **Compreensão e interpretação de textos literários e não literários.** 2) **Língua e linguagem** 3) **Variabilidades linguísticas.** 4) **O conceito de texto e seu papel central no ensino. Estratégias de leitura.** 5) **Modos de organização do texto.** 6) **Gêneros textuais.** 7) **Coesão e coerência.** 8) **Aspectos discursivos: polifonia e intertextualidade.** 9) **Classes de palavras e suas flexões.** 10) **Estrutura de palavras e seus processos formadores.** 11) **Funções sintáticas.** 12) **Processos sintáticos: coordenação e subordinação.** 13) **Regência verbal e nominal. O emprego da crase.** 14) **Concordância verbal e nominal.** 15) **Colocação e uso do pronome.** 16) **Denotação e conotação.** 17) **figuras de linguagem.** 18) **Relações léxico-semânticas: polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paronímia.** 19) **Sinais de pontuação: emprego; valor semântico.** 20) **Novo Acordo Ortográfico.** 21) **Acentuação gráfica.** 22) **Gêneros literários.**

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ACADEMIA Brasileira de Letras. Vocabulário ortográfico da língua portuguesa. 5. ed. São Paulo: Global, 2009.

AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da língua portuguesa. 4. ed. São Paulo: Publifolha: Instituto Houaiss, 2018.

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

BRASIL.

BECHARA, Evanildo. Bechara para concursos. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 2019.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CUNHA, Celso; LINDLEY, Cintra. Nova Gramática do Português Contemporâneo. ed. Rio de Janeiro: Lexikon

FARACO, Carlos Alberto. Norma culta brasileira: desatando alguns nós. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 27. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010. HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Houaiss da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

KOCH, Ingedore G. V. A coesão textual. 22. ed. São Paulo: Contexto, 2018.

KOCH, Ingedore G. V.; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência verbal. 9.ed. São Paulo: Ática, 20

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

PESTANA, Fernando. A gramática para concursos públicos. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2021

SANTOS, Leonor Werneck; RICHE, Rosa Cuba; TEIXEIRA, Claudia Souza. Análise e produção de textos. São Paulo: Contexto, 2013.

SOARES, Angélica. Gêneros literários. Ática, 1989.

TERRA, Ernani. Práticas de leitura e escrita. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

PROFESSOR PEB II – MATEMÁTICA

1) **Números:** Noções de Conjuntos: relação de pertinência e inclusão, operações e propriedades; Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais e Reais. Características, propriedades, operações e representação



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

na Reta Real; Números Complexos: Características, propriedades, operações e representação no Plano de Argand-Gauss; Sistema de Numeração Decimal: Características e propriedades; Múltiplos e Divisores: conceitos básicos; Números Primos; MMC; MDC; Critérios de Divisibilidade. **2) Grandezas e Medidas:** Proporcionalidade: Razão, proporção, porcentagem, regra de três simples e composta; Unidades e Instrumentos de Medidas; Sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões.; Medidas de tempo e conversões; Sistema monetário brasileiro; Matemática financeira: juros simples, juros compostos, descontos; Cálculo e comparação de perímetro e área. **3) Funções:** Conceitos Básicos: Domínio, Contradomínio, Imagem, Injetividade e Sobrejetividade; Bijeções; Funções definidas por várias sentenças. Função Composta e Função Inversa; Funções afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica: propriedades e gráficos; Funções Trigonométricas: seno, cosseno, tangente e suas inversas. Propriedades e gráficos; Funções Polinomiais: propriedades e gráficos. Relações de Girard. Algoritmo de Briot-Ruffini; Raízes reais e complexas; Resolução de Equações e Inequações. Sistemas. **4) Geometria Euclidiana:** Conceitos primitivos e axiomas: Ponto, Reta e Plano; Ângulos e unidades de medidas; Polígonos: classificação quanto ao número de lados. Soma dos ângulos internos e externos. Polígonos regulares. Semelhança; Triângulos: classificação quanto aos lados e aos ângulos. Casos de Congruência e Semelhança. Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Razões Trigonométricas. Lei dos Senos e Lei dos Cossenos; Quadriláteros Notáveis. Quadriláteros Inscritíveis e Circunscritíveis; Circunferência e Círculo: conceitos e propriedades. Área e Perímetro. Ângulos na Circunferência. Distâncias e Tangência. Setores e Segmentos Circulares. Relações métricas na circunferência; Geometria Espacial: posições relativas. Perpendicularidade, distâncias e ângulos. Diedros; Sólidos Geométricos: prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera, troncos e secções. Áreas e Volumes. Poliedros e Fórmula de Euler. **5) Álgebra:** Expressões Algébricas, Monômios e Polinômios: operações, produtos notáveis e fatoração; Sequências. Progressões aritmética e geométrica; Frações Algébricas; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares: conceitos, propriedades e operações; Geometria Analítica: Vetores no Plano e no Espaço. Estudo analítico dos elementos geométricos no Plano e no Espaço. Cônicas. **6) Probabilidade e Estatística:** Princípio Fundamental da Contagem. Arranjos, Permutações e Combinações. Binômio de Newton e Triângulo de Pascal; Probabilidade: conceitos e propriedades. Probabilidade Condicional. Eventos Simultâneos e Eventos Sucessivos; Estatística Básica: interpretação de gráficos e tabelas, medidas de centralidade e de dispersão; Médias: aritmética, ponderada, geométrica e harmônica. **7) História e Desenvolvimento da Matemática.**

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Base Nacional Comum Curricular.
DANTE, L. R. **Matemática. Volume Único.** 1ª Ed. São Paulo: Ática, 2008
HUNDERTMARK, Cristina; LOPES, Sérgio Tadeu. **Introdução à lógica matemática.** Campinas: Editora Átomo.
IEZZI, G., DOLCE, O. e MACHADO, A. Matemática e Realidade. 6º, 7º, 8º e 9º Anos. 6ª Edição. São Paulo: Editora Atual, 2009.
IEZZI, G. e outros. Fundamentos da Matemática Elementar. Volumes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 11. 9ª Edição. São Paulo: Editora Atual, 2013.
IEZZI, G. e outros. Matemática: Ciência e Aplicações. Volumes 1, 2 e 3. 2ª Edição. São Paulo: Editora Atual, 2004.
LIMA, E., CARVALHO, P.C., WAGNER, E. e MORGADO, A. A Matemática do Ensino Médio. Volumes 1, 2, 3 e 4. 6ª Edição. Rio de Janeiro: Editora SBM, 2006.
ROQUE, T. História da Matemática: Uma visão crítica, desfazendo mitos e lendas. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2012



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu, _____, portador
(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição
_____, do CPF nº _____, DECLARO para os
devidos fins que estou em situação de hipossuficiência econômica, motivo pelo qual não tenho
condição de efetuar o pagamento da taxa de inscrição do presente Processo Seletivo. Assumo
inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações
falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além
disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir
a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do declarante